



PORTARIA SE nº 31, de 14 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento, em caráter Provisório, da escola “Unibaby”

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Parecer CME/MAUÁ nº 08, de 07 de agosto de 2019 (Proc. Adm. 1081/2018), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento, nº 01/2018, publicada em 15 de fevereiro de 2018, da Escola de Educação Infantil “NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL UNIBABY LTDA”, CNPJ nº. 29.582.856/0001-02, situada na Av. Clodoaldo Portugal Caribe, nº 291, Vila Assis, de responsáveis legais **Luciana Teixeira da Cruz Folego**, CPF nº. 140.221.858-30 e **Keyla Maria da Cruz Matias**, CPF nº. 149.350.048-19.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá validade até 31 de dezembro de 2019, conforme Parecer CME/MAUÁ nº 08, de 07 de agosto de 2019.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 12 de julho de 2019.

Mauá, 14 de agosto de 2019.

Denise Aparecida Debartolo Pereira
Secretária de Educação